PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00 – Legislativo.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais ), destinado ao reforço das seguintes dotação orçamentária 01.01.001.2001.3132- Outros Serviços e Encargos, atribuida ao Poder Legislativo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das dotação orçamentária 01.01.001.101.4110- Obras e Instalações, no valor de R$ 54.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner